



OF. SUPRAM SM N° 482/2012

Varginha, 20 de março de 2012

**Referência:** Processo de DRDH n° 08480/2010

**Assunto:** Encaminhamento de processo para aprovação pela CTIG

Prezado Sr. Presidente da CTIG;

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei n° 13.199/1999 encaminhamos este parecer a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão, para que esta delibere sobre a autorização da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em questão.

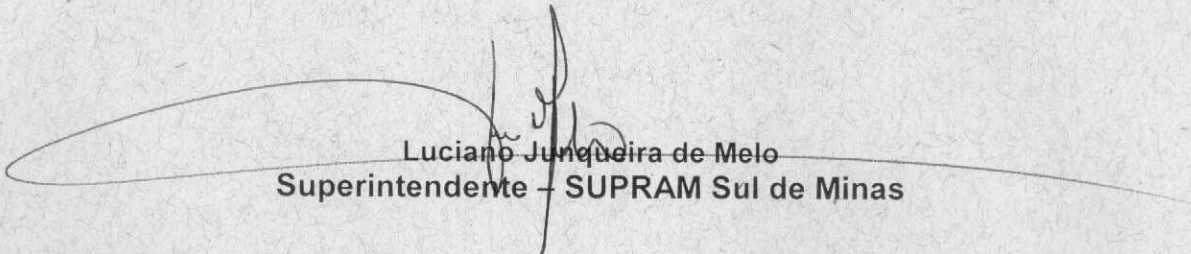
Requerente: **ECOPART Investimentos S.A.**  
Processo n°: **08480/2010**

De acordo com a Deliberação Normativa CERH n° 31/2009, encaminhamos o processo em questão para análise da CTIG, com base nos Artigos 7° e 8°.

“Art. 8° - Expirados os prazos estabelecidos no artigo anterior, os processos de outorga do IGAM deverá ser pautado para deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme art. 43, inciso V, da Lei 13.199/99, em reunião imediatamente posterior à data do vencimento.”

Encaminhamos anexo, cópia do OF. SUPRAM-SM n° 0907330/2011, de 05/12/2011, que encaminhou o processo em questão à Câmara Técnica de Outorga do CBH Sapucaí – GD5, cópia do Aviso de Recebimento dos Correios, de 15/12/2011 e cópia do Ofício n° 006 CBHS/2012, que devolve o processo, recebido em 12/03/2012, sem decisão final do Comitê.

Atenciosamente,

  
Luciano Junqueira de Melo  
Superintendente – SUPRAM Sul de Minas

A/C Sr. Thiago Garcia  
Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão  
CTIG - CERH